



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12905 , DE 31 DE MAIO DE 2007.

Altera o inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12265, de 26 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12265, de 26 de junho de 2006, que “Institui Comissão Estadual de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito da Educação Escolar Indígena da Secretaria de Estado da Educação e estabelece sua composição, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II – CLEIDE BEZERRA – Fundação Nacional do Índio – FUNAI; e”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de MAIO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação